

LEI nº 969

Autoriza a divulgação dos Atos da Administração Municipal de Ouro Fino na Rádio Difusora Ouro Fino – ZYV – 23 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a divulgar assuntos de interesse da Administração do Município, podendo para tanto, dispender até a importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Na hipótese de a Prefeitura Municipal de Ouro Fino usar para a divulgação, apenas um veículo de comunicação o pagamento deverá ser feito em parcelas mensais iguais e sucessivas no período de: 1º de setembro de 1975 a 31 de janeiro de 1977.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 111.20 – Diversão e Cultura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de agosto de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal